LIDO NA SESSÃO DIA 12/08/2026

EMENDA MODIFICATIVA Nº 02/2026 – COF

AO PROJETO DE LEI Nº 88/2026

Ementa: Altera o § 2º do art. 34 do Projeto de Lei nº 88/2026.

A Comissão de Orçamento e Finanças, no uso de suas atribuições regimentais, apresenta a seguinte Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 88/2026:

Art. 1º O § 2º do art. 34 do Projeto de Lei nº 88/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 34. (...)

§ 2º Quando o acolhimento ocorrer por período inferior a um mês, o pagamento será realizado proporcionalmente aos dias de efetivo acolhimento, ficando condicionado ao pagamento não inferior a 01 (um) salário-mínimo."

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Projeto de Lei nº 88/2026.

Plenário Francisco Borges Farias – Independência/RS, 10 de agosto de 2026.

DECISÃO DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS:

Everaldo Redel Heinsch	Francisco Calegari de Oliveira	Rossini Machado do Rosário
Presidente	Vice-Presidente	Relator

14ª SESSÃO ORDINÁRIA
Votos a favor: Oito
Votos contra: Zero
Abstenções: Zero
Sala das Sessões, 17/08/26